

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 667, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Raimundo Sergio Ferreira de Jesus para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão/Divisão de Conciliação Bancária e Prestação de Contas, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 12 de maio de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 11 de maio de 2022.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº668, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.05.05.4912-14- DPE-AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Chefe de Departamento de Manutenção e Suporte/DPE-AP, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, para realizar suporte técnico na sede da Defensoria Pública no referido município, a qual será inaugurada e necessita de instalação e configuração lógica de rede, dentre outros serviços inerentes a área de TI, no período de 11/05/2022 a 13/05/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11/05/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de maio de 2022.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 669, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para se deslocar até a cidade de Macapá/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.05.03.4854-12- DPE-AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA**, Chefe de Departamento de Projetos e Captação de Recursos/DPE-AP, para se deslocar da sede de suas atividades, Brasília/DF, até a cidade de Macapá/AP, para realizar fiscalização Geo referencial do semireboque, no período de 04/05/2022 a 11/05/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04/05/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de maio de 2022.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 670, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Designação para auxiliar servidor da DPE/AP, em visita ao município de Laranjal do Jari/AP no período de 11/05/2022 a 13/05/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.05.09.4973-14 - DPE-AP,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JUNIOR, para auxiliar servidor da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita ao município de Laranjal do Jari/AP, no período de 11/05/2022 a 13/05/2022, para realização de visita técnica no referido município com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de maio de 2022.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 671, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para visita aos municípios de Ferreira Gomes/AP e Tartarugalzinho/AP no período de 16/05/2022 a 17/05/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.05.09.4982-14/DPE-AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BIANCA MATOS DE ALMEIDA**, Coordenadora de Engenharia e Fiscalização/DPE-AP, para realização de visita técnica nos municípios de Ferreira Gomes/AP e Tartarugalzinho/AP, no período de 16/05/2022 a 17/05/2022, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos referidos municípios.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de maio de 2022.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 672, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para visita ao município de Vitória do Jari/AP no período de 17/05/2022 a 21/05/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.05.09.4980-14/DPE-AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCOS VINICIUS MORAES DE ARAÚJO**, Chefe do Departamento de Engenharia/DPE-AP, para realização de visita técnica no município de Vitória do Jari/AP, no período de 17/05/2022 a 21/05/2022, para acompanhar o início dos serviços para construção da nova sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá no referido município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº673, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Ananilson Costa de Sousa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento/Departamento de Cerimonial e Eventos, Código CCDP-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 12 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL Nº108/2022 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

Convoca candidatos à carreira de Defensor Público substituto para exame documental e médico.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o **EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o resultado definitivo inserido no EDITAL Nº019/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DEFENAP,

CONSIDERANDO o edital nº107/2022/DPE-AP, que publicizou o resultado definitivo da manifestação dos candidatos reclassificados,

RESOLVE:

Convocar os candidatos à carreira de Defensor Público substituto, aprovados no concurso, conforme subitens 1.4 e 15.2 do EDITAL 001/2017 DE ABERTURA, para realizar Exame Documental e Médico, nos termos do item 15.4 e 15.6 do referido Edital, conforme relação constante no Anexo único deste Edital.

DO EXAME DOCUMENTAL

- 1.1 Os candidatos listados no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identidade com foto, assim considerado aquele que, por lei, tenha validade como tal em todo o território nacional;
 - b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Certificado de reservista ou de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Título de eleitor:
 - e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
 - f) Comprovante de residência;
 - g) Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou documento equivalente, que comprove ter o requerente colado grau;
 - h) Certidões negativas criminais da Justiça Federal Comum, Eleitoral e Militar;
 - i) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual Comum e Militar, do local de domicílio do candidato nos últimos cinco anos:
 - j) Certidão da Justiça Eleitoral indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;
 - k) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, que exija o requisito de ser bacharel em direito, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de funções ou empregos para cujo exercício é exigido diploma de Bacharel em Direito;
 - l) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no





exercício de cargos, funções ou empregos que sejam incompatíveis com o exercício da advocacia, acompanhadas de certidão da OAB comprovando a incompatibilidade com o exercício da advocacia;

- m) Certidão do estágio ou do exercício de 02 (dois) anos de atividade jurídica, passada pelo órgão oficial competente, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada na frequência a estágios profissionais de Direito, oficiais ou reconhecidos por lei, ou no exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico da Administração Direta e Indireta;
- n) Certidão atual da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o candidato, comprovando a regularidade de sua inscrição;
- o) 02 (duas) fotos impressas em tamanho 3x4, recente.
- 1.2 No momento do recebimento dos documentos para a posse, será afixada uma foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletada sua assinatura e transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 1.3 O candidato aprovado que não desejar tomar posse no cargo deverá requerer por escrito à Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá, no prazo do Exame Documental, que passe a figurar em último lugar na lista de classificação do concurso, podendo fazê-lo através de requerimento com assinatura e firma reconhecida em cartório ou Procuração Pública com poderes específicos para tal ato.
- 1.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação completa solicitada no item 1.1 será considerado APTO CONDICIONAL, devendo apresentar os documentos faltantes até a data da posse.
- 1.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 1.6 Finalizado o Exame Documental, o candidato será formalmente encaminhado à Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração, onde deverá obrigatoriamente submeter-se a realização do Exame Médico, conforme item 2 deste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO

- 2.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos à Divisão de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.
- 2.2 Os candidatos deverão apresentar-se na Junta Médica do Estado localizada na Av. Fab, nº 87 Centro, conforme encaminhamentos, para submeter-se à perícia médica, munidos dos seguintes exames:
- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame parasitológico de fezes;
- c) Exame de urina tipo (1);
- d) RX do tórax com laudo;
- e) Eletrocardiograma com laudo;
- f) PSA (para candidatos de sexo masculino);
- g) PCCU (para candidatos de sexo feminino);
- h) EEG com Laudo;





- i) Tipo sanguíneo e Fator RH
- 2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.
- 2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 2.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o numero do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 2.7 O candidato será eliminado caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo nos exames de higidez física e mental.

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL Nº108/2022 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

ANEXO ÚNICO

EXAME DOCUMENTAL	
Local: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	
Endereço: Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº676 – Central, Macapá-AP	
Data: 23/05/2022	Horário: 11h
CLAS.	NOME
57	RAISA POSELLA DA COSTA MACHADO
68	RODRIGO DIAS SARAIVA

EXAME MÉDICO	
Local: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA - SEAD	
Endereço: Rua Paraná, nº311 – Santa Rita, Macapá-AP	
Data: 23/05/2022	Horário: 09h
CLAS.	NOME
57	RAISA POSELLA DA COSTA MACHADO
68	RODRIGO DIAS SARAIVA



SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DA PORTARIA Nº 61/2022

ERRATA DA PORTARIA Nº 61/2022/SGDPEAP.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. Errata da Portaria nº 61/2022/SGDPEAP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 080, de 10/05/2022, com circulação no dia 10/05/2022.

Onde se lê:

Art.1°. Publicizar 14 (quinze) dias de afastamento para tratamento de saúde da servidora pública FERNANDA FRANÇA, lotada do Núcleo Especialização de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de 30 de abril de 13 de maio de 2022.

Leia-se:

Art.1º. Publicizar 14 (quatorze) dias de afastamento para tratamento de saúde da servidora pública **FERNANDA FRANÇA**, lotada do Núcleo Especialização de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de 30 de abril de 13 de maio de 2022.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA



SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 65, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa defensora pública para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.05.02.4820-2- DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022 -DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

RESOLVE:

- Art. 1°. Publicizar 02 (dois) dias de folgas da Defensora Pública MARÍLIA PEREZ, que exerce suas atividades como titular da 1ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá, nos dias 11 de agosto e 06 de setembro de 2022.
- Art. 2°. A Defensora Pública ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública MARÍLIA PEREZ, na 1ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá, nos dias 11 de agosto e 06 de setembro de 2022.
- **Art.3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA



SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº66, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Tornar sem efeito a Portaria nº 06/2022-Subdefensoria Pública Geral.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.03.30.4258-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar se efeito a Portaria nº 06/2022-Subdefensoria Pública do Estado do Amapá de 07/04/2022, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 063/2022 de 07/04/2022, que designou o Defensor Público **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**, para atuar no exercício das atribuições da Defensora Pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA**, na 5ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá, nos dias **19/05/22**, **06/06/2022** e **17/06/2022**.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07/04/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 67, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Cancela designação de defensora pública na 8ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá-Juizado de Violência Doméstica.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 535, de 29 de março de 2022, que designou a defensora pública Larissa Jobim Jordão para acumular extraordinariamente o exercício das atribuições da 8ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá-Juizado de Violência Doméstica, a contar de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a acumulação extraordinária da defensora pública **LARISSA JOBIM JORDÃO** na 8ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá-Juizado de Violência Doméstica.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 18 de abril de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 68, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Cancela designação de cumulação extraordinária de defensora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 512, de 25 de março de 2022, que designou a defensora pública Nicole Vasconcelos Lima para acumular extraordinariamente o exercício das atribuições da 5ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica revogada a acumulação extraordinária da defensora pública **NICOLE VASCONCELOS** na 5ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá.
- Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 18 de abril de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA



SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº69, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dá publicidade ao período de férias de servidor público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.05.03.4858-1- DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 27 de abril de 2022-SGDPEAP,

RESOLVE:

- Art. 1°. Publicizar 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, do servidor público VANDE BRASIL BITENCOURT, atualmente desempenhando suas atividades como Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2022.
- Art. 2°. A servidora Valdira da Silva Nobre, desempenhará o exercício das atividades como Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2022.
- Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA



SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 70, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dá publicidade ao dia de folga de Defensor Público e informa atuação de defensor público substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.05.05.4918-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 539, de 30 de março de 2022, que nomeou ANDRÉ FELIPE para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

- Art. 1°. Publicizar 01 (um) dia de folga do Defensor Público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA, que exerce suas atividades como titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP, no dia 03 de novembro de 2022.
- Art. 2°. O Defensor Público Substituto ANDRÉ FELIPE, atuará no exercício das atribuições do defensor público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA, na 1ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP, no dia 03 de novembro de 2022.
- Art.3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA



SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 71, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Cancela a designação extraordinária do defensor público Sidney João Silva Gavazza e designa Defensor Público Substituto para o exercício da atribuição.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.05.05.4918-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2022-DPE/AP, que designou o Defensor Público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA, para acumular extraordinariamente as atribuições da 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 539, de 30 de março de 2022, que nomeou ANDRÉ FELIPE para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

- Art. 1°. Fica revogada a designação do defensor público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA, para acumulação extraordinária na 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP, no dia 03 de novembro de 2022.
- Art. 2°. O Defensor Público Substituto ANDRÉ FELIPE, atuará no exercício das atribuições do defensor público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA, na 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP, no dia 03 de novembro de 2022.
- Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA



SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 72, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensor Público e informa atuação de defensor público substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.05.05.4919-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 539, de 30 de março de 2022, que nomeou ANDRÉ FELIPE para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

- Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga do Defensor Público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA, que exerce suas atividades como titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP, no período de 23 a 27 de janeiro de 2023.
- Art. 2°. O Defensor Público Substituto ANDRÉ FELIPE, atuará no exercício das atribuições do defensor público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA, na 1ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP, no período de 23 a 27 de janeiro de 2023.
- Art.3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA



SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 73, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Cancela a designação extraordinária do defensor público Sidney João Silva Gavazza.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.05.05.4919-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2022-DPE/AP, que designou o Defensor Público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA, para acumular extraordinariamente as atribuições da 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 539, de 30 de março de 2022, que nomeou ANDRÉ FELIPE para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

- Art. 1°. Fica revogada a designação do defensor público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA, para acumulação extraordinária na 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP, no período de 23 a 27 de janeiro de 2023.
- Art. 2°. O Defensor Público Substituto ANDRÉ FELIPE, atuará no exercício das atribuições do defensor público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA, na 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP, no período de 23 a 27 de janeiro de 2023.
- Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA



SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 74, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensor Público e designa defensor público para acumular extraordinariamente as suas atribuições.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.05.05.4925-2- DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 32/2022-DPE/AP, que designou o Defensor Público RAMON SIMÕES DE SOUZA, para acumular extraordinariamente as atribuições da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 602/2022-DPE/AP, que designou o Defensor Público RAMON SIMÕES DE SOUZA, para acumular extraordinariamente as atribuições da 5ª Defensoria Pública Especializada de Família,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

RESOLVE:

- Art. 1°. Publicizar 02 (dois) dias de folgas do Defensor Público RAMON SIMÕES DE SOUZA, que exerce suas atividades na 5ª Defensoria Pública de Família de Macapá e a na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP, nos dias 12 e 13 de maio de 2022.
- Art. 2°. O Defensor Público PEDRO PEDIGONI GONÇALVES, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público RAMON SIMÕES DE SOUZA, na 5ª Defensoria Pública de Família de Macapá, nos dias 12 e 13 de maio de 2022.
- Art.3°. A Defensora Pública MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público RAMON SIMÕES DE SOUZA, na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá, nos dias 12 e 13 de maio de 2022.
- **Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: